Lei nº. 706/963

O povo do Município de Itambacuri por seu representante decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

"Dispõe sôbre denominação de Próprios Municipais"

Art.º 1º. - Fica denominado "Grupo Escolar Sargento Ary" o atual prédio da sede do Tiro de Guerra 84.

Art.º 2º. - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambacuri, 18 de abril de 1963

O Prefeito Municipal

O Secretário